

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2023.04.00003P
INTERESSADO: PAULO JOSÉ BOTO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATÓRIO: N°. 04/2023

Protocolo 1759/2023
Data 27/03/2023
Hora 07:57
Lobato dos Santos

BREVE RELATO:

O Sr. PAULO JOSÉ BOTO, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional (Gerais), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Matricula Funcional sob o nº 00621, requereu desta instituição sua APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

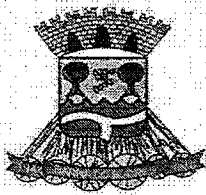
Foram juntados aos autos os documentos pessoais da segurada, como segue:

Cópia do RG nº. 3415109-5 SESP/MT e CPF nº. 014.578.608-05. O Departamento de Pessoal desta prefeitura expediu Certidão da Vida Funcional, comprovando que o servidor prestou Concurso Público Municipal em 13/02/2000, sendo aprovado e nomeado através do Decreto Municipal Nº 663/2000, de 20/03/2000, onde tomou posse em 20/03/2000, no Cargo de Motorista, Nível 04, Referência 01, 40 Horas/Semanais, com recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – BARRA-PREVI, de matrícula funcional nº 00621, na data atual o mesmo é efetivo no cargo de Agente Operacional (Gerais), Nível 11, Classe A, 40 Horas/Semanais, conforme a Lei Complementar nº 052/2013 e Lei Municipal nº 2.502/2022 e que de acordo com o cargo e enquadramento, acima mencionado, atualmente o salário base é de R\$ 2.405,92 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Foi verificado ainda que até a data de Instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos

Adelton Monteiro Barbosa
Controlador Interno





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada e transformados em Parcelamento Administrativo, e na data atual esta municipalidade está adimplente com os parcelamentos Administrativos, junto ao INSS. A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data. Certificado ainda que o servidor não teve nenhum registro de faltas ou suspensões no período de admissão até a data atual.

O tempo de contribuição apresentado é discriminado da seguinte forma: tempo de contribuição RGPS de 5.059 (cinco mil e cinquenta e nove) dias líquidos, somados ao tempo de contribuição no cargo atual de 20/03/2000 até a data de cálculo em 01/03/2023, contando com 12.816 dias líquidos, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias.

Neste sentido, observa-se o **Parecer Jurídico Nº. 194/2023** da BE&J Associados, favorável ao Processo 2023.04.00003P.

Desta forma, pode ser observado nos documentos pessoais apresentados (certidão de tempo de contribuição, vida funcional, termo de posse municipal) pelo servidor que o mesmo preenche os requisitos do inciso I do artigo 3º da emenda constitucional nº 47/2005:

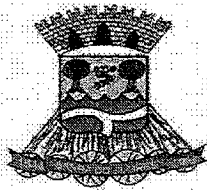
Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003:

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta Anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

Adelton Monteiro Barbosa
Controlador Interno





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

II - trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez Anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Emenda Constitucional nº. 041/2003, juntamente com o artigo 86, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 1.554 de 04 de julho de 2005 da seguinte forma:

Art. 86. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 84 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta Anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez Anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Lei Municipal nº 1.554/2005, *in-verbs*:

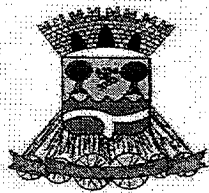
Art. 12, § 3º requisitos de idade e de tempo de contribuição **serão reduzidos em cinco anos**, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

Art. 40 da CF/88:

§ 5º " Os requisitos de idade de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio".

Adelton Monteiro Barbosa
Controlador Interno





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Em se tratando da função de Magistério, a Lei Federal nº 11.301/2006, alterou a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, inserindo o artigo 67 na referida lei e vem a disciplinar as regras previdenciárias para concessão de aposentaria a professores, conforme texto a seguir:

“Art. 67. Para efeitos do disposto no § 5º do art.40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico” (grifo nosso).

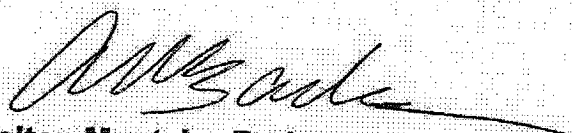
É o relatório, na qual, passamos a opinar assim, assim como segue:

Conforme Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5 da Constituição Federal, combinado com Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.554/2005, que rege a previdência do Município de Barra do Bugres, a Controladoria Geral de Controle Interno emite parecer técnico **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PAULO JOSÉ BOTO**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

É o Parecer Técnico, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Barra do Bugres, 27 de março de 2023.


Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno.

Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno

4

INDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REQUERENTE: PAULO JOSÉ BOTO

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	04 A 05
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	06
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e termino no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	07 A 18
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	19
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	20 A 21
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	22 A 28
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	29
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	30
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	31
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	32
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	33 A 35
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	36
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	37
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	38
18	Decisão Judicial quando for o caso.	39
19	Declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria em outro Regime de Previdência.	40
20	Ofício do Controle Interno	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

OF. 025/BP/2023

Barra do Bugres-MT., 17 de março de 2023.

CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – BARRA-PREVI


SERVIDOR: PAULO JOSÉ BOTO

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Senhor Conselheiro Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº. **2023.04.00003P**, de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor do servidor Sr. **PAULO JOSÉ BOTO**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do Art. 47 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI
RG n.º 27.056.843-8 SSP/SP
CPF n.º: 259.683.148-18
Rua Getúlio Vargas, n.º 264, Centro

AO
EXMO SR.
JOSÉ CARLOS NOVELLI.
M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.



REQUERIMENTO

A Ilma. Sra.

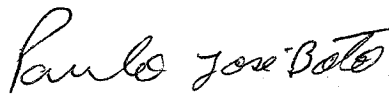
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

M.D. Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Eu, PAULO JOSÉ BOTO, RG n.º 3415109-5 SESP/MT e do CPF n.º 014.578.608-05, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional (Gerais), 40 horas semanais, Nível, "11", Classe "A", devidamente matriculado sob o n.º 00621, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, venho mui respeitosamente requerer o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, amparada pelo Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 86, I, II, III e IV da Lei n.º 1.554 de 04 de julho de 2005.

Nestes termos, Peço **DEFERIMENTO**.

BARRA DO BUGRES - MT, 28 de fevereiro de 2023.



PAULO JOSÉ BOTO
REQUERENTE





PORTARIA N.º 004/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Paulo José Bôto, servidor público deste município.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

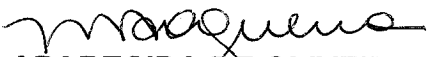
RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. Paulo José Bôto**, portador do RG n.º 3415109-5 SESP/MT e do CPF n.º 014.578.608-05, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS sob n.º 10001330.1.100006/13-2, perfazendo o total de 5059 dias, ou seja, 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campinápolis/MT, 16 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

PORTARIA N.º 005/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Paulo José Bôto"

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 86, I, II, III e IV da Lei nº 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar nº 053/2013 que Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências; e Lei municipal n.º 2.502/2022, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. PAULO JOSÉ BÔTO, brasileiro, portador do RG n.º 3415109-5 SESP/MT e do CPF n.º 014.578.608-05, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional (Gerais) de Nível, "11", Classe "A", com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 00621, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2023.04.00003P, a partir da data de 01/03/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 01 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 17 de março de 2023.


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal



PORTARIA N.º 056/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Procuradora Geral do Município de Barão de Melgaço Mato Grosso e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo I da Lei n.º 619/2022 de 03 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA MARIA FERREIRA LEITE**, portadora da Carteira de Identidade n.º - RG 1530512-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 003.058.321-74, OAB/MT sob o n.º 14081, para o cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 07 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2023.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 061/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial por assiduidade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar n.º 07/2014, para a Servidora **ALUISA DIAS DE MOURA**, Merendeira lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos Quinquênios 2017 a 2022.

Sendo que o Quinquênio 2017 a 2012 terá início no dia 10/03/2023 a 08/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 10 de Março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de Março de 2023.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA N.º 005/2023**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **Paulo José Bôto**"

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c Art. 86, I, II, III e IV da Lei n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar n.º 053/2013 que Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências; e Lei municipal n.

2.502/2022, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **PAULO JOSÉ BÔTO**, brasileiro, portador do RG n.º 3415109-5 SESP/MT e do CPF n.º 014.578.608-05, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional (Gerais) de Nível, "11", Classe "A", com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 00621, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2023.04.00003P**, a partir da data de 01/03/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 01 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 17 de março de 2023.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA N.º 004/2023

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. **Paulo José Bôto**, servidor público deste município."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. Paulo José Bôto**, portador do RG n.º 3415109-5 SESP/MT e do CPF n.º 014.578.608-05, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS sob n.º 10001330.1.100006/13-2, perfazendo o total de 5059 dias, ou seja, 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campinápolis/MT, 16 de março de 2023.

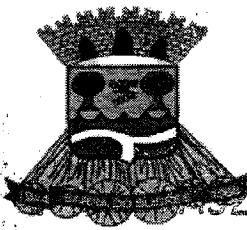
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N.º 011/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SMEC/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, **Srª Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º **2.468/2021** alterada pela Lei Municipal **2.500/2022** e **2.511/2022**, e Lei Municipal n.º **2.469/2021** alterada pela Lei Municipal **2.496/2022** e **2.512/2022**, considerando ainda o **Decreto n.º 016/2023**, TORNA PÚBLICO, A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SMEC/2023 - EDITAL N.º 011/2023, conforme disposto abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

22/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

DECLARAÇÃO

Praça Angélio Masson, 1000
Centro

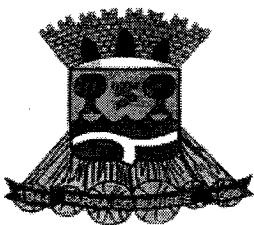
CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT

Declaro que, pesquisando os arquivos existentes neste Departamento de Recursos Humanos, foi encontrado o que segue sobre o Sr. **PAULO JOSÉ BOTO**, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade R.G. 3415109-5 SSP/MT, C.P.F. Nº 014.578.608-05, CTPS Nº 12.390 Série 002 MT, e PIS/PASEP Nº 1.076.368.690-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prestou Concurso Público Municipal em 13/02/2000, sendo aprovado e nomeado através do Decreto Municipal Nº 663/2000, de 20/03/2000, onde tomou posse em 20/03/2000, no cargo de Motorista, Nível 04, Referência 01, 40 Horas/Semanais, com Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – BARRA-PREVI, de Matrícula Funcional Nº 00621, na data atual o mesmo é **efetivo** no Cargo de Agente Operacional (Gerais), Nível 11, Classe A, 40 Horas/Semanais, conforme a Lei Complementar Nº 052/2013 e Lei Municipal Nº 2.502/2022 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, de acordo com cargo e enquadramento acima mencionado, atualmente o salário base é de **R\$ 2.405,92 =** (dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Declaro que, até a data de instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada, e transformados em Parcelamento Administrativo, e que na data atual esta municipalidade está adimplente com os Parcelamentos Administrativos, junto ao I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

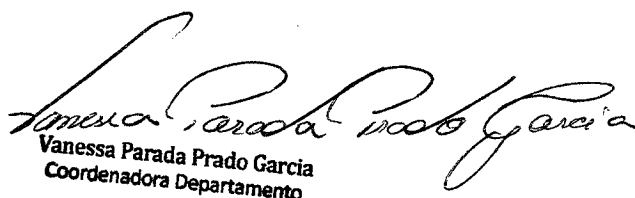
A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o BarraPrevi - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal - BarraPrevi, até a presente data.

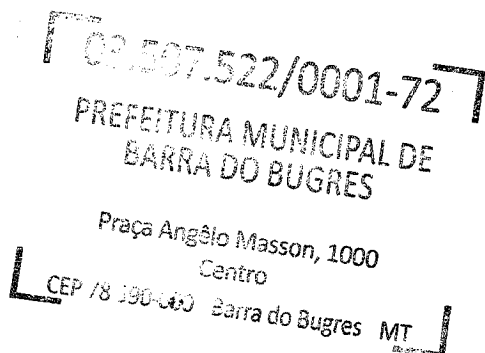
O servidor esteve afastado para Interesses Particulares pelo período de 22/04/2003 à 03/01/2005, períodos em que não contribuiu para o Regime Próprio de Previdência Municipal Barra-Previ

Declaramos ainda, que o servidor não teve nenhum registro de suspensões no período de admissão até a data atual, porém o mesmo teve o registro de 02 (duas) faltas injustificadas no período de 01/2003 e 04/2018, conforme relatório anexo a este. É filiado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres – SISPUMBB.

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

Barra do Bugres-MT, 08 de março de 2023.


Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2022/07

Data.: 08/03/2023

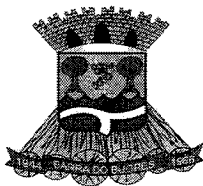
Hora.: 10:25:31

Relatório de Ganho e Desconto

Página.: 1

Ordem	Código Nome Funcionário	Cód. Cargo	Cód Histórico	Quant.	Valor
Período: 2003/01					
1	621 PAULO JOSE BOTO	24 MOTORISTA	108 FALTAS	0,00	9,85
				Total da Competência:	0,00 9,85
Período: 2018/04					
2	621 PAULO JOSE BOTO	49 AGENTE OPERACIONAL (GERAIS)	108 FALTAS	1,00	60,28
				Total da Competência:	1,00 60,28
				Total Geral:	1,00 70,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 MARÇO 2022

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DTC
(Nº/ANO) 74/2023

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT	CNPJ: 03.507.522/0001-72
--	------------------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: PAULO JOSE BOTO		MATRICULA: 621
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3415109-5 SSP/MT	CPF: 014.578.608-05	PIS/PASEP: 1.076.368690-2
NOME DO PAI: JOSE ANTONIO BOTO NOME DA MÃE: MARIA CLARA BOTO		DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1957

DADOS FUNCIONAIS

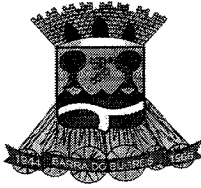
PERÍODO(S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
SEQ.	DATA INÍCIO DD/MM/AAAA	DATA FIM DD/MM/AAA A	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
1	20/03/2000		AGENTE OPERACIONAL (GERAIS), CLASSE A, NÍVEL 11	<input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Estável <input type="checkbox"/> Comissionado/Mandato Eletivo <input type="checkbox"/> Contratado
2				<input type="checkbox"/> Efetivo/Estável <input type="checkbox"/> Comissionado/Mandato Eletivo <input type="checkbox"/> Contratado
3				<input type="checkbox"/> Efetivo/Estável <input type="checkbox"/> Comissionado/Mandato Eletivo <input type="checkbox"/> Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES**

Praça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

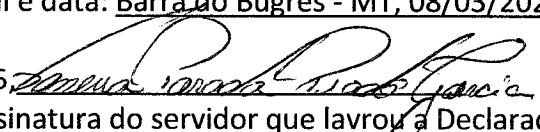
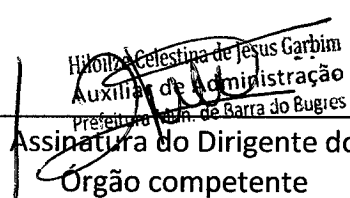
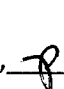
Praça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT

FORMAÇÕES ADICIONAIS/OCORRÊNCIAS:

LICENÇAS/ AFASTAMENTO	No(s) período(s) acima discriminado(s), houve licença não-remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho? () NÃO. (X) SIM. No(s) período(s) de ___/___/___ a ___/___/___; de ___/___/___ a ___/___/___; e de ___/___/___ a ___/___/___. (Obs: descrever que tipo de licença/afastamento e a qual vínculo/período se referem as informações).
DOCUMENTAÇÃO E FONTE DAS INFORMAÇÕES	Os seguintes documentos serviram de base à presente declaração foram: (X) Atos de nomeação e exoneração. () Contrato de Trabalho, registros em CTPS ou ficha funcional contemporâneos. () Folhas de pagamento ou ficha financeira. () Registros de frequência. () Outros: _____

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

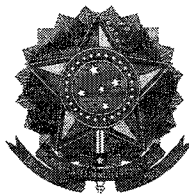
Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.	
Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras. Local e data: <u>Barra do Bugres - MT, 08/03/2023.</u> 8045,  Assinatura do servidor que lavrou a Declaração Nome/Cargo/Matrícula	Visto do Dirigente do Órgão competente.  720,  Assinatura do Dirigente do Órgão competente Nome/Cargo/Matrícula

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento



03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES



Praça Angélio Masson, 1000

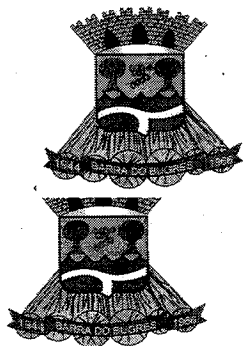
Centro

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CEP /8 090-000 Barra do Bugres MT

ANEXO V

PORTARIA NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022



REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
GPS – DTC (Nº / ANO) 27 / 2023

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	CNPJ: 03.507.522/0001-72
---	---------------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: PAULO JOSE BOTO		MATRÍCULA:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3415109-5 SSP/MT	CPF: 014.578.608-05	PIS/PASEP: 1.076.368690-2
NOME DO PAI: JOSE ANTONIO BOTO NOME DA MÃE: MARIA CLARA BOTO		DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1957

DATA DE ADMISSÃO: 20/03/2000	DATA EXONERAÇÃO:	PIS/PASEP: 1.076.368.690-2	CPF: 014.578.608-05
---	-------------------------	---	--------------------------------------

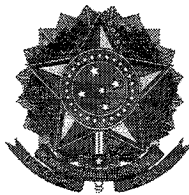


03.567.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRESPraça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres, MT

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



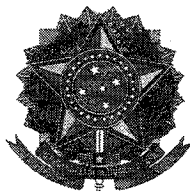
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

DADOS DE REMUNERAÇÕES

Mês	Ano: 2000	Ano: 2001	Ano: 2002	Ano: 2003	Ano: 2004
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	0,00	262,07	272,57	285,57	0,00
FEVEREIRO	0,00	257,98	545,14	295,42	0,00
MARÇO	92,96	263,35	278,13	295,42	0,00
ABRIL	232,41	263,35	295,42	206,79	0,00
MAIO	232,41	263,35	295,42	0,00	0,00
JUNHO	257,98	263,35	295,42	0,00	0,00
JULHO	257,98	263,35	295,42	0,00	0,00
AGOSTO	257,98	263,35	295,42	0,00	0,00
SETEMBRO	257,98	272,57	295,42	0,00	0,00
OUTUBRO	257,98	272,57	295,42	0,00	0,00
NOVEMBRO	257,98	272,57	295,42	0,00	0,00
DEZEMBRO	257,98	272,57	295,42	0,00	0,00

Mês	Ano: 2005	Ano: 2006	Ano: 2007	Ano: 2008	Ano: 2009
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	376,42	572,06	601,98	655,96	695,32
FEVEREIRO	376,42	572,06	601,98	655,96	695,32
MARÇO	376,42	572,06	613,56	655,96	715,00
ABRIL	376,42	572,06	613,56	655,96	822,25
MAIO	376,42	572,06	655,96	695,32	883,92
JUNHO	376,42	572,06	655,96	695,32	883,92
JULHO	376,42	572,06	655,96	695,32	883,92
AGOSTO	376,42	572,06	655,96	695,32	883,92
SETEMBRO	767,58	572,06	655,96	695,32	883,92
OUTUBRO	767,58	601,98	655,96	695,32	883,92
NOVEMBRO	767,58	601,98	655,96	695,32	883,92
DEZEMBRO	767,64	601,98	655,96	695,32	883,92

FI
13
mag



03.507.522/0001-72

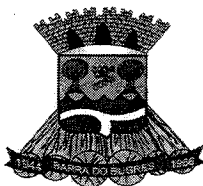
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Praça Angélio Masson, 1000

Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT

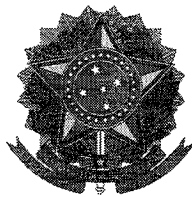


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

Mês	Ano: 2010	Ano: 2011	Ano: 2012	Ano: 2013	Ano: 2014
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	883,92	932,53	1.019,52	1.857,28	2.294,14
FEVEREIRO	883,92	932,53	1.019,52	1.857,28	2.294,14
MARÇO	883,92	958,19	1.019,52	2.010,98	2.294,14
ABRIL	883,92	958,19	1.019,52	2.010,98	2.294,14
MAIO	932,53	1.019,52	1.070,08	2.010,98	2.343,01
JUNHO	932,53	1.019,52	1.070,08	2.010,98	2.489,60
JULHO	932,53	1.019,52	1.857,28	2.294,14	2.489,60
AGOSTO	932,53	1.019,52	1.857,28	2.294,14	2.440,73
SETEMBRO	932,53	1.019,52	1.857,28	2.294,14	2.440,73
OUTUBRO	932,53	1.019,52	1.857,28	2.294,14	2.440,73
NOVEMBRO	932,53	1.019,52	1.857,28	2.294,14	2.440,73
DEZEMBRO	932,53	1.019,52	1.857,28	2.294,14	2.440,73

Mês	Ano: 2015	Ano: 2016	Ano: 2017	Ano: 2018	Ano: 2019
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	2.440,75	1.487,27	2.744,76	2.948,64	2.960,76
FEVEREIRO	2.440,75	2.036,84	2.669,46	2.889,03	2.948,82
MARÇO	2.481,10	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36
ABRIL	2.481,10	2.669,46	2.889,03	2.888,54	3.096,36
MAIO	2.672,14	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36
JUNHO	2.672,14	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36
JULHO	2.672,14	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36
AGOSTO	1.710,36	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36
SETEMBRO	1.710,36	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36
OUTUBRO	2.449,05	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36
NOVEMBRO	2.449,05	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36
DEZEMBRO	1.487,27	2.669,46	2.889,03	2.948,82	3.096,36

FL
14
mag



03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Praça Angélio Masson, 1000

Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS


Mês	Ano: 2020	Ano: 2021	Ano: 2022	Ano: 2023	Ano:
	Valor (\$)	Valor	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	3.096,36	3.266,65	3.714,67	3.851,49	
FEVEREIRO	3.096,36	3.266,65	3.277,87	3.851,49	
MARÇO	3.266,65	3.266,65	3.851,49	0,00	
ABRIL	1.633,33	3.364,49	3.851,49	0,00	
MAIO	3.266,65	3.315,57	3.851,49	0,00	
JUNHO	3.266,65	3.315,57	3.851,49	0,00	
JULHO	3.266,65	3.315,57	3.851,49	0,00	
AGOSTO	3.266,65	3.315,57	3.851,49	0,00	
SETEMBRO	3.266,65	3.315,57	3.851,49	0,00	
OUTUBRO	3.266,65	3.315,57	3.851,49	0,00	
NOVEMBRO	3.266,65	3.315,57	3.851,49	0,00	
DEZEMBRO	3.266,65	3.315,57	3.851,49	0,00	

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

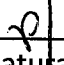
Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: **Barra do Bugres-MT, 08/03/2023**

8045, 
Assinatura do servidor que lavrou a Declaração
Nome/Cargo/Matrícula

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

Visto do Dirigente do Órgão competente.

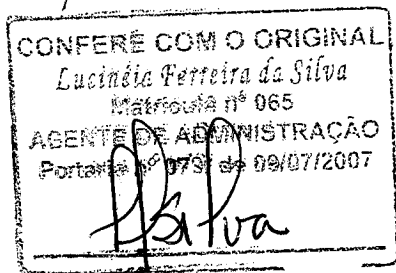
720, 
Assinatura do Dirigente do Órgão competente
Nome/Cargo/Matrícula

Hilolire Celestina da Jesus Pereira
Auxiliar de Administração
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 663/2.000**

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso Público.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

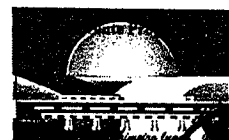
CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Decreto N.º 650/2000 de Regulamentação do Concurso, e Homologado pelo Decreto N.º 653/2000 de 01 de Março de 2.000.

D/E/C/R/E/T/A:

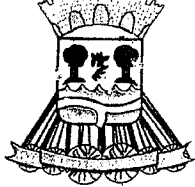
Art.1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
• MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	06	01
• GUNNAR RAMOS FERMINO	06	01
AGENTE DE SAÚDE	NÍVEL	REFERÊNCIA
• ADRIANE MENEGAT	03	01
• ROSILENE MARTINS DESTO	03	01
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	NÍVEL	REFERÊNCIA
• JOÃO PEREIRA DE SALES	01	01
• JOÃO EVANGELISTA ALVES	01	01
• IVAN DE JESUS	01	01
• DELCIL ANTÔNIO DE SOUZA	01	01
• JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	01	01
• MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01	01
• LUCIANO VENINO FERREIRA	01	01
• OSMAR FRANCISCO DA SILVA	01	01

P. A.



16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

Gabinete do Prefeito

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

- PAULO CEZAR DE SOUZA
- JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

NÍVEL06
06**REFERÊNCIA**01
01**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

- NEDINA ALVES SAMPAIO
- CELSSA MAGALHÃES DE FRANÇA
- MARIA IVONETE ROHING
- CLEOMILDA PINHEIRO LIRA
- ISAURA MARQUES RODRIGUES
- GENI ALVES DE SOUZA

NÍVEL04
04
04
04
04
04**REFERÊNCIA**01
01
01
01
01
01**AUXILIAR DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

- EVANDRO RODRIGUES LIMA

NÍVEL

04

REFERÊNCIA

01

CONTÍNUO

- DILZA CIRILO DE FRANÇA DA SILVA
- NADIR GONÇALVES LEITE
- ELY COIMBRA DA ROCHA DIAS

NÍVEL01
01
01**REFERÊNCIA**01
01
01**COZINHEIRO**

- ADAILSE POLIDO
- TEREZA GENTIL CARVALHO
- JEOVAHIL DE ARRUDA JOSETTI

NÍVEL02
02
02**REFERÊNCIA**01
01
01**INSPETOR DE ALUNOS**

- RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO
- ELIZÂNGELA MAZEI DA SILVA
- TATTHIANNE DE MAGALHÃES ALMEIDA

NÍVEL05
05
05**REFERÊNCIA**01
01
01**JARDINEIRO**

- MARCOS MARQUES BARBOSA

NÍVEL

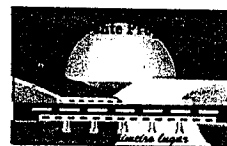
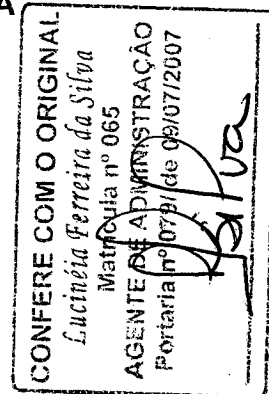
02

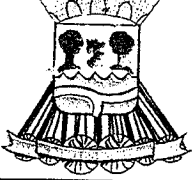
REFERÊNCIA

01

MOTORISTA

- MARION BERNARDO EHLE
- MOACIR JULIO DIAS
- PAULO JOSÉ BOTO
- JOÃO ROBERTO DE JESUS

NÍVEL04
04
04
04**REFERÊNCIA**01
01
01
01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

Gabinete do Prefeito

VIGILANTE	NÍVEL	REFERÊNCIA
• PEDRO MEDEIROS PEREIRA	02	01
• CARLOS ALCIDES DE MORAIS	02	01
• GENIVAL DE FRANÇA PEREIRA	02	01
• ISMAEL BARROS SOARES	02	01
• ARISTEU DE SOUZA	02	01
• BRASILIANO SALES DA COSTA	02	01
• EMERSSON NUNES LIMA	02	01

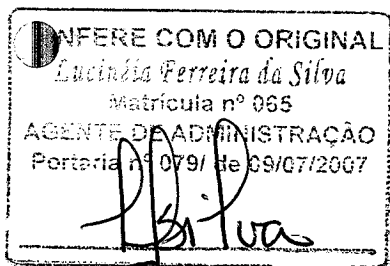
Art.2º - A validade da nomeação de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 653/2000, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único - Será considerado desistente e exonerado o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2.000 .



Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

José Teixeira de Araújo
JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO
SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE POSSE

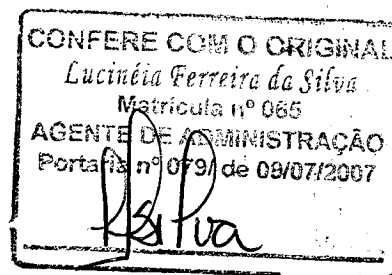
Aos **20 (Vinte)** Dias do Mês de **Março** de **2.000**, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, situada à Praça Ângelo Masson, 1.000, neste município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Luiz Pereira, toma posse do Cargo de **Motorista**, Nível **04**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, o(a) Sr.(a) **PAULO JOSÉ BOTO**, nomeado(a) conforme o Decreto Municipal N.º **663/2.000**, de **20** de **Março** de **2.000**, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no Cargo, fica consignado no presente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar, eu Ataíde Alves de Oliveira, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado(a) e pela autoridade competente.

Barra do Bugres-MT, 20 de Março de 2.000.



COMPROMISSADO(A)




ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO

I - DADOS PESSOAIS:

ÓRGÃO:		CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		03.507.522/0001-72	
NOME DA SERVIDOR:	DATA DA POSSE:	ATO DE POSSE N.º:	
PAULO JOSÉ BÔTO	20/03/2000	TERMO DE POSSE	
CARGO ATUAL:	CLASSE:	NÍVEL:	REFERÊNCIA:
AGENTE OPERACIONAL	A	11	-
LOTAÇÃO:			DATA DO CÁLCULO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			01/03/2023
REGRA:			
Art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 86, I, II, III e IV da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.			

II – TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):

Período	Órgão	Tempo
20/03/2000 a 01/03/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	22 anos, 11 meses e 22 dias.
Dias Líquidos: 8.382		

III – TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:

Período	Motivo	Tempo
01/01/2003 a 01/01/2003	FALTA INJUSTIFICADA	(-) 01 dia
22/04/2003 a 03/01/2005	AFASTAMENTO PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR	(-) 01 ano, 08 meses e 18 dias
04/04/2018 a 04/04/2018	FALTA INJUSTIFICADA	(-) 01 dia
Dias Líquidos: (-) 625 = 1 ano, 08 meses e 20 dias		

IV – TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

V – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:

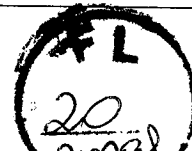
Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

VI – OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos		

VII – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):

Período	Órgão	Tempo
20/01/1977 a 01/04/1977	SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02 meses e 12 dias
05/05/1977 a 09/08/1977	DURATEX SA	03 meses e 05 dias
23/11/1979 a 11/01/1980	EXPRESSO KAIOWA S/A	01 mês e 19 dias
28/02/1980 a 08/05/1980	ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	02 meses e 11 dias
01/10/1980 a 31/12/1981	ALPARGATAS S.A	01 ano e 03 meses
15/06/1982 a 30/11/1982	MAPE SA CONSTRUÇÕES E COMERCIO	05 meses e 16 dias
16/06/1983 a 13/08/1983	EMISA PLAENGE ENGENHARIA LTDA	01 mês e 28 dias
04/04/1984 a 02/05/1984	MAPE SA CONSTRUÇÕES E COMERCIO	29 dias
07/08/1984 a 01/07/1985	MAPE SA CONSTRUÇÕES E COMERCIO	10 meses e 25 dias
28/08/1985 a 18/11/1985	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA	02 meses e 21 dias

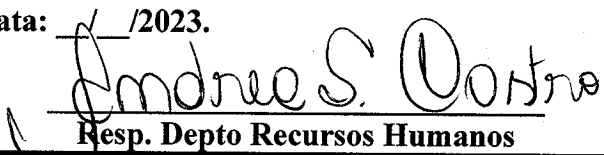
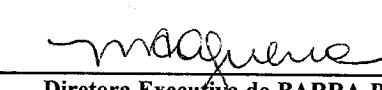




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

01/12/1985 a 01/04/1986	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A	04 meses e 01 dia
19/08/1986 a 20/01/1987	MAPE SA CONSTRUÇÕES E COMERCIO	05 meses e 02 dias
01/03/1987 a 04/06/1987	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BARRENSE LTDA	03 meses e 04 dias
01/11/1987 a 30/04/1988	BENEDITO DE CAMPOS BORGES - EPP	06 meses
19/05/1988 a 16/06/1988	BARRALCOOL DESTILARIA DA BARRA LTDA	28 dias
13/10/1988 a 21/11/1988	ITAMARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	01 mês e 09 dias
01/05/1989 a 20/05/1991	COMERCIO SANSÃO LTDA	02 anos e 20 dias
09/08/1991 a 25/10/1991	USINA BARRALCOOL S/A	02 meses e 17 dias
01/04/1992 a 30/11/1992	HITLER SANSÃO E OUTROS	8 meses
03/05/1993 a 30/10/1993	HITLER SANSÃO E OUTROS	05 meses e 28 dias
01/03/1994 a 30/11/1995	MOACIR SANSÃO E OUTROS	1 ano e 9 meses
02/05/1996 a 05/12/1997	MOACIR SANSÃO E OUTROS	1 ano, 07 meses e 04 dias
01/04/1998 a 05/10/1999	MOACIR SANSÃO E OUTROS	01 ano, 06 meses e 05 dias
Dias Líquidos: 5059 = 13 anos, 10 meses e 14 dias		

VIII- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

Período	Orgão	Tempo
Dias Líquidos:		
TOTAL: 12.816 dias, correspondendo há 35 anos, 01 mês e 16 dias		
Emitida Por:	De Acordo:	
Data: <u> </u> / <u> </u> /2023.  Resp. Depto Recursos Humanos	Data: <u> </u> / <u> </u> /2023.  Diretora Executiva do BARRA-PREVI	

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data Emissão

10/07/2013

Nome do Requerente

PAULO JOSE BOTO

Protocolo...: 10001330.1.00006/13-2**NIT.....:** 1076368690-2**Nome da Mãe**

MARIA CLARA BOTO

Data de Nascimento

21/02/1957

Doc. Identidade

10569499

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

Matrícula

621

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador.....:SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Número.....:334833060001- 3

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:20/01/1977 a 01/04/1977

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 2 Mes(es) 12 Dia(s)

Empregador.....:DURATEX SA

Número.....:611940800003-10

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:05/05/1977 a 09/08/1977

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 3 Mes(es) 5 Dia(s)

Empregador.....:EXPRESSO KAIOWA S/A

Número.....:608740470001- 6

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:23/11/1979 a 11/01/1980

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 1 Mes(es) 19 Dia(s)

Empregador.....:ALERTA SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

Número.....:628022850001-31

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:28/02/1980 a 08/05/1980

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 2 Mes(es) 11 Dia(s)

Empregador.....:ALPARGATAS S.A.

Número.....:610791170066-42

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:01/10/1980 a 31/12/1981

Tempo de Contribuição.: 1 Ano(s) 3 Mes(es) 0 Dia(s)





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data Emissão

10/07/2013

Nome do Requerente

PAULO JOSE BOTO

Protocolo...: 10001330.1.00006/13-2**NIT.....:** 1076368690-2**Nome da Mãe**

MARIA CLARA BOTO

Data de Nascimento

21/02/1957

Doc. Identidade

10569499

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

Matrícula

621

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador.....:MAPE SA CONSTRUCOES E COMERCIO

Número.....: 32259840005-20

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:15/06/1982 a 30/11/1982 Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 5 Mes(es) 16 Dia(s)

Empregador.....:EMISA PLAENGE ENGENHARIA LTDA

Número.....:761475780001-37

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:16/06/1983 a 13/08/1983 Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 1 Mes(es) 28 Dia(s)

Empregador.....:MAPE SA CONSTRUCOES E COMERCIO

Número.....: 32259840005-20

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:04/04/1984 a 02/05/1984 Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 0 Mes(es) 29 Dia(s)

Empregador.....:MAPE SA CONSTRUCOES E COMERCIO

Número.....: 32259840005-20

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:07/08/1984 a 01/07/1985 Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 10 Mes(es) 25 Dia(s)

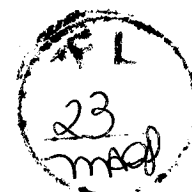
Empregador.....:CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A

Número.....:151022880105-79

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:28/08/1985 a 18/11/1985 Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 2 Mes(es) 21 Dia(s)





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data Emissão

10/07/2013

Nome do Requerente

PAULO JOSE BOTO

Protocolo....: 10001330.1.00006/13-2**NIT.....:** 1076368690-2**Nome da Mãe**

MARIA CLARA BOTO

Data de Nascimento

21/02/1957

Doc. Identidade

10569499

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

Matrícula

621

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador.....:CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

Número.....:77955320001- 7

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:01/12/1985 a 01/04/1986

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 4 Mes(es) 1 Dia(s)

Empregador.....:MAPE SA CONSTRUCOES E COMERCIO

Número.....: 32259840005-20

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:19/08/1986 a 20/01/1987

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 5 Mes(es) 2 Dia(s)

Empregador.....:INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BARRENSE LTDA

Número.....: 9408090001- 1

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:01/03/1987 a 04/06/1987

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 3 Mes(es) 4 Dia(s)

Empregador.....:BENEDITO DE CAMPOS BORGES - EPP

Número.....: 31383280001-67

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:01/11/1987 a 30/04/1988

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 6 Mes(es) 0 Dia(s)

Empregador.....:ITAMARATI ARMAZENS GERAIS LTDA - ME

Número.....: 18993920001-35

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:13/10/1988 a 21/11/1988

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 1 Mes(es) 9 Dia(s)





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data Emissão

10/07/2013

Nome do Requerente

PAULO JOSE BOTO

Protocolo....: 10001330.1.00006/13-2**NIT.....:** 1076368690-2**Nome da Mãe**

MARIA CLARA BOTO

Data de Nascimento

21/02/1957

Doc. Identidade

10569499

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

Matrícula

621

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador.....:COMERCIAL SANSO LTDA

Número.....: 35083890001-79

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:01/05/1989 a 20/05/1991

Tempo de Contribuição.: 2 Ano(s) 0 Mes(es) 20 Dia(s)

Empregador.....:USINA BARRALCOOL S/A

Número.....:336642280001-35

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:09/08/1991 a 25/10/1991

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 2 Mes(es) 17 Dia(s)

Empregador.....:HITLER SANSO E OUTROS

Número.....: 1001711307- 8

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:01/04/1992 a 30/11/1992

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 8 Mes(es) 0 Dia(s)

Empregador.....:HITLER SANSO E OUTROS

Número.....: 1001711307- 8

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:03/05/1993 a 30/10/1993

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 5 Mes(es) 28 Dia(s)

Empregador.....:MOACIR SANSO E OUTROS

Número.....: 1001700419-81

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498

Função.....:

Período Contribuição...:01/03/1994 a 30/11/1995

Tempo de Contribuição.: 1 Ano(s) 9 Mes(es) 0 Dia(s)





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data Emissão

10/07/2013

Nome do Requerente

PAULO JOSE BOTO

Protocolo...: 10001330.1.00006/13-2**NIT.....:** 1076368690-2**Nome da Mãe**

MARIA CLARA BOTO

Data de Nascimento

21/02/1957

Doc. Identidade

10569499

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

Matrícula

621

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador.....:MOACIR SANSO E OUTROS

Número.....: 1001700419-81

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498 /

Função.....:

Período Contribuição..:02/05/1996 a 05/12/1997

Tempo de Contribuição.: 1 Ano(s) 7 Mes(es) 4 Dia(s)

Empregador.....:MOACIR SANSO E OUTROS

Número.....: 1001700419-81

Documento.....: 81225 - CTPS Série :498 /

Função.....:

Período Contribuição..:01/04/1998 a 05/10/1999

Tempo de Contribuição.: 1 Ano(s) 6 Mes(es) 5 Dia(s)

Empregador.....:

Número.....: 107636869- 2

Documento.....: 10763686902 - CICI Série :

Função.....:

Período Contribuição..:01/09/2010 a 30/09/2010

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 1 Mes(es) 0 Dia(s)

Empregador.....:BARRALCOOL DESTILARIA DA BARRA LTDA

Número.....: -

Documento.....: 12390 - CTPS Série :00002 /

Função.....:

Período Contribuição..:19/05/1988 a 16/06/1988

Tempo de Contribuição.: 0 Ano(s) 0 Mes(es) 28 Dia(s)





CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data Emissão

10/07/2013

Nome do Requerente

PAULO JOSE BOTO

Protocolo....: 10001330.1.00006/13-2**NIT.....:** 1076368690-2**Nome da Mãe**

MARIA CLARA BOTO

Data de Nascimento

21/02/1957

Doc. Identidade

10569499

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

Matrícula

621

DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MOACIR SANSÃO E OUTROS

Número: 1001700419-81

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
01/1995	229,99	02/1995	229,99	03/1995	229,99
04/1995	229,99	05/1995	150,00	06/1995	256,00
07/1995	281,50	08/1995	281,50	09/1995	300,37
10/1995	300,37	11/1995	400,00		

Empregador: MOACIR SANSÃO E OUTROS

Número: 1001700419-81

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
05/1996	300,62	06/1996	320,62	07/1996	320,62
08/1996	320,62	09/1996	320,62	10/1996	319,99
11/1996	319,99	12/1996	489,62	01/1997	266,62
02/1997	319,99	03/1997	321,87	04/1997	321,87
05/1997	322,62	06/1997	341,12	07/1997	341,12
08/1997	341,49	09/1997	341,49	10/1997	340,25
11/1997	180,00	12/1997	725,37		

Empregador: MOACIR SANSÃO E OUTROS

Número: 1001700419-81

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
04/1998	180,00	05/1998	357,37	06/1998	357,37
07/1998	357,37	08/1998	357,37	09/1998	357,37
10/1998	355,99	11/1998	134,24	12/1998	615,50
01/1999	213,63	02/1999	356,06	03/1999	356,06
04/1999	372,50	05/1999	265,19	06/1999	265,19
07/1999	366,71	08/1999	366,71	09/1999	733,42
10/1999	626,81				

Empregador:

Número: 107636869-02

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
09/2010	1.500,00				





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data Emissão

10/07/2013

Nome do Requerente

PAULO JOSE BOTO

Protocolo....: 10001330.1.00006/13-2**NIT.....:** 1076368690-2**Nome da Mãe**

MARIA CLARA BOTO

Data de Nascimento

21/02/1957

Doc. Identidade

10569499

Emissor

SSP

UF

SP

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

Matrícula

621

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 5089 dias, correspondendo a 13 Anos(s) 11 Mês(es) e 14 Dia(s).

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 7 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão Competente

Barra do Bugres 10.07.2013

Localidade e Data

Alexandre
Assinatura e carimbo do Sr. Alexandre Magalhães Filho
Técnico do Seguro Social
Matr. 1633700

Rosália Ana R. D. D. D.
Assinatura e carimbo da Sra. Rosália Ana R. D. D. D.
Técnica do Seguro Social
Matr. 0500549

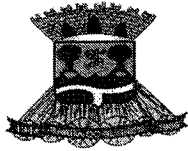
Orgão Local : 10.001.330 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL BARRA DO BUGRES

Endereço : AV HITLER SANSÃO ESQ R CELSO P BOR , GUETE - Cep : 78390-000
CENTRO BARRA DO BUGRES

6042060171 (para uso do INSS)

A veracidade da emissão da CTC pelo INSS poderá ser comprovada acessando o site: <http://www.previdenciasocial.gov.br>





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Processo: 2023.04.00003P
Segurado: PAULO JOSE BOTO
Data de Cálculo: 01/03/2023
Cargo: AGENTE OPERACIONAL Classe: A Nível: 11
Matrícula: 100705 Referência:
Órgão de Origem: SEC. OBRAS (RODO/PRAÇA)
Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Fundamentação Legal: Art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 86, I, II, III e IV da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

Integral

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

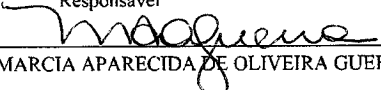
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERC.	REF.	VALOR
SALÁRIO BASE	LEI MUNICIPAL N.º 2.118 DE 02 DE JUNHO DE 2014			2.405,92
TRANSLADO	LEI COMPLEMENTAR N.º 047/2012 - PCCS/EDUCAÇÃO			1.445,57
			TOTAL:	3851,49

Observação:

Emissão em: 16/03/2023 - 17:04:00

Documento elaborado por:

1194
Em ___/___/___

Responsável

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI
Em ___/___/___





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 CNPJ: 03.507.522/0001-72 CEP: 78.390-000

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 FOLHA: NORMAL - N

SERVIDOR 621.1 - PAULO JOSE BOTO
 CARGO: 49 - AGENTE OPERACIONAL (GERAIS)
 LOTAÇÃO: 04 - 020 - 001 - PROFESSORES EFETIVOS FUNDEB

CPF: 014.578.608-05 02/2023
 CLASSE/NÍVELA - 11 2.405,92
 ADMISSÃO: 20/03/2000 PIS: 107.63686.90.2

Evento	Descrição	Nr. Parc	Referência	Qtd	Provento	Desconto
1	HORAS NORMAIS	Fixo	AUTOMÁTICO	30,00	2.405,92	
174	TRANSLADO	Fixo	VALOR	30,00	1.445,57	
175	VERBA INDENIZATÓRIA	2/1	VALOR	720,00	720,00	
105	CONSIGNACAO1 CEF	1/1	VALOR	94,08		94,08
115	I.R.R.F.	15,0000	Fixo	AUTOMÁTICO	15,00	142,04
125	CONTR.SISPUMBB	1,0000	Fixo	PERCENTUA	1,00	24,05
323	CONSIGNACAO BANCO SICREDI	1/1	VALOR	296,64		296,64
7002	BARRA PREVI	14,0000	Fixo	AUTOMÁTICO	14,00	539,20

FELIZ ANIVERSARIO!!

4.571,49 1.096,01

Margem Consignável Sugerida: 0.00 Banco: 104 Agência: 1142-8 Conta: 0000001833 - 8 Valor Líquido: 3.475,48

SALÁRIO BASE	BASE PREVIDÊNCIA	BASE IRRF	BASE FGTS	FGTS DO MÊS	DP IRRF	DP SF	Qtd. Atestado: 0
2.405,92	3.851,49	3.312,29	0,00		0	0	

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: / /

Assinatura: _____

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DO BUGRES

Praça Angélio Masson, 1000
 Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

MARÇO DE 2023

SERVIDOR: PAULO JOSÉ BOTO – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

N.º DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, xx de março de 2023.



MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

MARÇO DE 2023

SERVIDOR: PAULO JOSÉ BOTO – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, de março de 2023.


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FL
32
MACP

PROCESSO N.º	2023.04.00003P
ASSUNTO:	CONCESSAO DE BENEFICIO
BENEFÍCIO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERVIDOR:	PAULO JOSÉ BOTO

PARECER N.º 194/2023

Trata-se de requerimento do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição formulado pelo servidor Sr. **PAULO JOSÉ BOTO**, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo no cargo de Agente Operacional (Gerais), 40 horas semanais, Nível, "11", Classe "A", devidamente matriculado sob o n.º 00621, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barra do Bugres/MT.

Os autos foram instruídos com a Certidão de vida funcional, Termo de Posse e demais documentos indispensáveis na análise e concessão do benefício, onde consta que o servidor tomou posse em 20/03/2000.

Consta nos autos certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS sob o nº 10001330.1.100006/13-2, para aproveitamento de 5059 dias, ou seja, 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição.

Há registro no corpo da certidão de vida funcional de afastamentos sem ônus e faltas injustificadas, que foram devidamente descontados do tempo total de contribuição, conforme certidão para fins de aposentadoria e/ou pensão.

É o breve relatório.

Passamos a opinar.

Pois bem, compulsando o processo administrativo e analisando todos os documentos supracitados, denota-se o preenchimento dos requisitos

FL
 [Assinatura]
 33

estatuídos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, senão vejamos:

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Vale ressaltar, que o art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 1.554/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do município de Barra do Bugres - MT reproduz o apregoado na Emenda Constitucional n.º 41/2003, portanto, o ato normativo municipal em comento está em perfeita harmonia com os dizeres da *Lex Fundamentalis*, a saber:

Art. 86. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 84 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

FL
34
MAJ

No que tange a remuneração da servidora, preceitua o artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 41/2003, que “**poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria**”, ou seja, a última remuneração de contribuição.

Compulsando os autos, nota-se que a servidora em questão apresenta mais de 35 anos de tempo de contribuição e conta com 60 anos de idade, tendo assim cumprido os requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição.

Isto posto, e em conformidade com Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c no art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.554/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres – MT, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **PAULO JOSÉ BOTO**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer. S.M.J.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2023.

Aline Maria Barros Silva

Aline Maria Barros Silva
OAB/MT nº 9.728
Consultora Jurídica

Homologo:

Marcia Aparecida de Oliveira Guerra
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

DECLARAÇÃO

Eu, **PAULO JOSÉ BOTO**, brasileiro, portadora do RG n.º 3415109-5 SESP/MT e do CPF n.º 014.578.608-05, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional (Gerais), 40 horas semanais, Nível, “11”, Classe “A”, devidamente matriculado sob o n.º 00621, **declaro** para os devidos fins que não acumulo de forma ilegal cargo público, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 17 de março de 2023.

PAULO JOSÉ BOTO
SERVIDOR





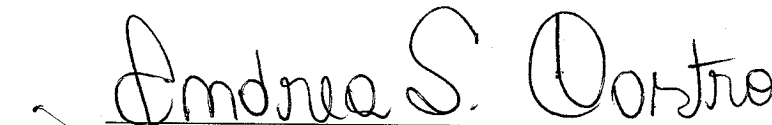
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de aposentadoria, que a Senhor **PAULO JOSE BÔTO**, brasileiro, RG n.º 3415109-5 SESP/MT e do CPF n.º 014.578.608-05, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional (Gerais), 40 horas semanais, Nível, “11”, Classe “A”, devidamente matriculado sob o n.º 00621, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **não** responde a processo disciplinar junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 17 de março de 2023.



ANDREA DOS SANTOS CASTRO
Chefe do Departamento de Pessoal

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

MARÇO DE 2023

SERVIDOR: PAULO JOSÉ BOTO – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 17 de março de 2023.


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FL
38
mdaf

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

MARÇO DE 2023

SERVIDOR: PAULO JOSÉ BOTO – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
18	Decisão Judicial quando for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 17 de março de 2023.


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FL
39
map



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Eu, Paulo Jose Boto (nome do requerente),

Portador do CPF nº 014578608-05, e RG nº 3416109-5, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

() não recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

() recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

- Tipo do benefício: () Pensão () Aposentadoria

- Ente de origem: () Estadual () Municipal () Federal - Tipo de servidor: () Civil () Militar

- Data de início do benefício no outro regime: _____

- Nome do órgão da pensão/aposentadoria: _____

- Última remuneração bruta*: R\$ _____ - Mês/ano: _____

*última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual).

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24 prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Local: Barra do Bugres, MT

Data: 2-3-2023

Paulo Jose Boto
Assinatura e identificação do(a) requerente ou representante legal

